

PLANO DE
ATIVIDADES E
ORÇAMENTO

2016

UNIDOS PELO FUTURO



ORDEM DOS
NUTRICIONISTAS



APROVADO EM REUNIÃO DE DIREÇÃO DE

11 de dezembro de 2015

APROVADO EM REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DE

17 de dezembro de 2015

APROVADO EM REUNIÃO DO CONSELHO GERAL DE

19 de dezembro de 2015

DEZEMBRO 2015



Bastonário

Alexandra Bento

Direção

Alexandra Bento, Presidente

Graça Raimundo, Vice-Presidente

Beatriz Oliveira

Graça Ferro

Helena Ávila

Joana Sousa

José Camolas

Com o Plano de Atividades e Orçamento para o ano de 2016 pretende a Direção da Ordem dos Nutricionistas dar cumprimento do estabelecido na alínea d) do artigo 16º da Lei n.º 126/2015 de 4 de setembro.



Índice

1. Introdução	8
2 Enquadramento do Plano de Atividades	10
3 Ações a Desenvolver	11
3.1 Ações Prioritárias	11
3.2 Recursos e Finanças	11
3.2.1 Recursos Humanos	12
3.2.2 Recursos Físicos	12
3.2.3 Finanças	12
3.3 Assessorias	12
3.3.1 Assessoria Jurídica	12
3.3.2 Assessoria Fiscal.....	13
3.3.3 Assessoria de Comunicação	14
3.3.4 Assessoria para a manutenção do sítio da internet da Ordem	14
3.4 Formação e atualização de qualidade ao longo da vida profissional	14
3.4.1 Seminários de Ética e Deontologia	14
3.2.2 Formação Contínua	14
3.5 Qualificação e Atividade Profissional	15
3.5.1 Inscrição, Estágios e Provas de Habilitação na Ordem dos Nutricionistas	15
3.5.2 Registo Nacional dos Profissionais	16
3.5.3 Acompanhamento do Exercício Profissional	16
3.5.4 Seguro de responsabilidade profissional.....	17
3.6 Fortalecer a Intervenção Qualificada nas Orientações de Formação	17
3.6.1 Participação pró-ativa na definição da atuação profissional	17
3.6.2 Participação pró-ativa na definição da atuação profissional	17
3.7 Intervenção Junto dos Jovens Profissionais	18
3.8 Controlo do Exercício Ilegal da Profissão.....	19
3.9 Reforçar a Visibilidade Externa e Consolidação no Tecido Social.....	19
3.9.1 Página na Internet	19
3.9.2 Encontros na Ordem	19
3.9.3 Atividade Editorial.....	20
3.9.4 Comemorações	20
3.9.5 Desenvolvimento de Ações junto dos Cidadãos	21
3.9.6 Prémio Jovem Nutricionista.....	21

3.9.7 Ciclo de Seminários Nutrição Hospitalar	21
3.9.8 Ciclo de Seminários Nutrição Comunitária	21
3.9.9 Seminário de Qualidade e Segurança Alimentar	21
3.9.10 Seminário Nutrição no Desporto	21
3.9.11 I Fórum de empregabilidade.....	22
3.10 Relações Institucionais Nacionais e Internacionais.....	22
4. Orçamento para o Exercício de 2016.....	23
4.1 Princípios Orientadores.....	23
4.2 Pressupostos.....	23
4.2.1 Rendimentos	23
4.2.2 Gastos	23
Anexo 1	25

1. Introdução

Nos termos da alínea d) do artigo 16º do Estatuto aprovado pela Lei n.º 51/2010, de 14 de dezembro com as alterações que lhe foram conferidas pela Lei nº 126/2015 de 3 de setembro, doravante Estatuto, a Direção submete à apreciação do Conselho Geral da Ordem dos Nutricionistas o presente Plano de Atividades e Orçamento.

No ano 2015 operacionalizou-se a convergência da profissão de dietista para a profissão de nutricionista, consagrada no Estatuto na sequência de um extenso debate sobre o futuro das profissões, no qual a Ordem dos Nutricionistas culminou na regularização somente o acesso à profissão de nutricionista.

O ano de 2015 foi ainda marcado pelas eleições aos órgãos nacionais da Ordem dos Nutricionistas para o mandato 2015-2019.

No ano de 2016, quarto ano civil de funcionamento dos Órgãos da Ordem dos Nutricionistas, bem como o primeiro ano do mandato desta direção, as ações previstas verter-se-ão em procedimentos sólidos, consolidados e em concertação com as suas atribuições.

Em consonância com o mandato transato, o próximo ano será igualmente de elevada exigência. O quadro político do País, especialmente no que respeita às matérias financeiras, e as expectativas em torno dele manter-se-ão, pelo que o impacto na saúde será expectável. Assim, a responsabilidade dos órgãos de soberania, das entidades e das instituições com obrigações em matéria de saúde da população continuarão a enfrentar um enorme desafio para a promoção da saúde.

Sendo as ciências da nutrição um dos determinantes com maior impacto na saúde, forçoso é um empenhamento na definição e clarificação das políticas e práticas mais adequadas do ponto de vista humano, científico e técnico. Aqui, e no âmbito das suas competências, a atividade da Ordem dos Nutricionistas terá igualmente um grande desafio.

No que se refere à regulação do acesso e do exercício profissional, os desafios para a Ordem dos Nutricionistas no ano de 2016 continuarão a ser de elevada exigência. Com a entrada em vigor do novo Estatuto da Ordem dos Nutricionistas, é necessária a adaptação dos novos regulamentos, pelo que o ano 2016 será marcado pela entrada em vigor dos mesmos o que trará novas regras de funcionamento da Ordem. Além da adaptação aos novos regulamentos, este ano será igualmente assinalado pelo início das ações para a operacionalização das três especialidades estatutariamente previstas, Alimentação Coletiva e Restauração, Nutrição Clínica e Nutrição Comunitária e Saúde Pública.

A defesa dos atos da profissão de nutricionista será igualmente uma prioridade desta direção, não só neste próximo ano como durante todo o mandato. Assim, a direção irá clarificar os atos típicos da profissão, desenvolvendo iniciativas destinadas à sociedade em geral e às entidades empregadoras, para que estes atos sejam adstritos aos nutricionistas.

É igualmente urgente que a profissão de nutricionista só seja desempenhada por profissionais que preencham os necessários requisitos legais em matéria académica e de formação profissional e sujeitos à supervisão e disciplina da Ordem dos Nutricionistas. A direção dará continuidade às ações contra o Exercício Ilegal da Profissão, no sentido de dar resposta a estas inquietações, com o objetivo de salvaguardar os direitos e garantias dos cidadãos no que respeita aos cuidados relativos à prática da Nutrição.

Após três anos de pleno funcionamento dos seminários de deontologia profissional dos membros estagiários e dos estágios profissionais de acesso às profissões reguladas por esta Ordem, pode aferir-se um balanço positivo e satisfatório. A este respeito o desafio major será, com o aumento do número de estágios e conseqüentemente de provas de habilitação profissional, manter o rigor na transmissão dos princípios deontológicos da atuação profissional e na avaliação dos conhecimentos dos membros estagiários.

A supervisão e disciplina do exercício da profissão é imprescindível no sentido de garantia de qualidade para o cidadão, perante um mercado em matérias de elevada responsabilidade, como é a saúde através da alimentação e nutrição. A qualificação e responsabilização dos profissionais tornam-se imprescindível para combater abusos ou procedimentos irregulares.

A criação da “carreira de nutricionista” nos vários setores de atividade dos nutricionistas, com especial enfoque no Serviço Nacional de Saúde e a promoção da inclusão do nutricionista em contexto escolar, devido à sua importância para a profissão e para a sociedade, serão uma prioridade para o ano de 2016. É, assim, num contexto de confiança, muito empenho, resiliência e otimismo que irão ser desenvolvidas todas as atividades propostas para o ano 2016.

Com estas premissas, o Plano de Atividades e Orçamento que se apresenta à apreciação do Conselho Geral da Ordem dos Nutricionistas insere-se na trajetória da concretização do Plano de Ação sufragado para o mandato de 2015-2019, e que suporta a organização da sua apresentação.

2 Enquadramento do Plano de Atividades

A direção assume como prioridades no ano de 2016:

1. Aumentar a fiscalização da atividade ilegal;
2. Defender os atos da profissão;
3. Assegurar a abertura de vagas no serviço nacional de saúde (SNS);
4. Abrir novas oportunidades de trabalho;
5. Garantir a qualidade dos serviços prestados;
6. Fortalecer a confiança dos utentes, com uma deontologia ao serviço da sociedade.

Para o efeito, as atividades previstas para o próximo ano têm como principais eixos estratégicos:

- Melhor Qualificação e Acesso;
- Mais e Melhor Emprego;
- Mais e Melhor Exercício Profissional;
- Mais Proximidade com os Membros;
- Mais e Melhor Nutrição.

3 Ações a Desenvolver

3.1 Ações Prioritárias

As ações prioritárias para o ano de 2016 visarão:

- A excelência da atuação profissional dos nutricionistas;
- Os procedimentos para a adaptação dos regulamentos estatutariamente previstos:
 - . Regulamento de Organização da Ordem dos Nutricionistas;
 - . Regulamento Eleitoral da Ordem dos Nutricionistas;
 - . Regulamento de Inscrição da Ordem dos Nutricionistas;
 - . Regulamento de Estágios e Provas de Habilitação da Ordem dos Nutricionistas;
 - . Regulamento que aprova o Código Deontológico da Ordem dos Nutricionistas;
 - . Regulamento Disciplinar da Ordem dos Nutricionistas;
 - . Regulamento de Taxas e Quotas da Ordem dos Nutricionistas;
 - . Regulamento de Pagamento de Despesas de Representação e Deslocação aos Membros dos Órgãos Estatutários ao Serviço da Ordem dos Nutricionistas;
- Início da operacionalização das Especialidades previstas no Estatuto;
- A criação da carreira de nutricionista, nomeadamente no SNS;
- A promoção da inclusão do nutricionista em contexto escolar;
- O reforço das ações do Gabinete de Estágios e do Gabinete contra o Exercício Ilegal da Profissão.

3.2 Recursos e Finanças

A Ordem dos Nutricionistas continuará em 2016 com uma política de equilíbrio de gastos e de seleção e adequação de recursos humanos e materiais.

3.2.1 Recursos Humanos

O crescimento das atividades da Ordem, nomeadamente no que respeita aos estágios, justifica o incremento dos recursos humanos. Assim, serão desencadeados os necessários procedimentos concursais tendo em vista a adequação de funcionários às necessidades de funcionamento.

3.2.2 Recursos Físicos

No ano de 2016 prevê-se projetar a mudança das instalações da sede no Porto, bem como a criação de um espaço físico em Lisboa.

3.2.3 Finanças

O controlo permanente dos gastos operacionais, bem como o planeamento e gestão de tesouraria, irão merecer especial atenção, de modo a garantir a melhor aplicação dos meios colocados à disposição da Ordem dos Nutricionistas.

3.3 Assessorias

3.3.1 Assessoria Jurídica

A Ordem dos Nutricionistas dará continuidade ao serviço de assessoria jurídica tendo em vista a gestão quotidiana dos órgãos da Ordem, nomeadamente:

- Ao Conselho Geral: assessoria à organização e convocação das reuniões ordinárias e extraordinárias, preparação das deliberações, apoio à elaboração das atas e demais atos necessários;
- Ao Conselho Jurisdicional: assessoria à organização e convocação das reuniões ordinárias e extraordinárias, preparação das deliberações, apoio à elaboração das atas e demais atos necessários, bem como aos processos disciplinares decorrentes do trabalho deste Conselho;
- À bastonária, e direção: assessoria a todos os atos de gestão da direção, incluindo, entre outros, preparação das decisões com natureza de ato administrativo, elaboração de contratos de trabalho e acompanhamento das relações laborais da Ordem, preparação e elaboração de contratos de aquisição de bens e serviços (ao abrigo do Código dos Contratos Públicos), assessoria no processo de inscrição de associados (incluindo a instrução de processos de contraordenação por falta de inscrição), assessoria na gestão dos procedimentos de cobrança de quotas e contribuições, incluindo

o acompanhamento dos processos de execução de natureza tributária, apoio na elaboração de pareceres ou informações solicitados por entidades externas, apoio a outras tarefas com dimensão jurídica inerentes ao regular funcionamento da Ordem, apoio na organização, convocação e elaboração das atas das reuniões ordinárias e extraordinárias da direção.

- Aos membros: consulta jurídica sobre questões de incidência profissional dos associados da Ordem. Não está contemplado o tratamento ou execução da orientação dada em consulta, exceto com autorização expressa da direção da Ordem. Em qualquer caso, não está contemplado qualquer serviço de contencioso.

3.3.2 Assessoria Fiscal

A direção da Ordem dará continuidade ao contrato de assessoria tendo em vista os serviços de contabilidade e assessoria fiscal, que incluirão:

- Codificação e processamento dos documentos com valor contabilístico em sistemas informáticos - Manutenção da contabilidade de acordo com o SNC – Associações Publicas Profissionais;
- Esclarecimento de dúvidas de natureza contabilística e fiscal;
- Análise e revisão contabilística numa base mensal, que tendo como finalidade uma imagem verdadeira e apropriada da situação financeira da instituição inclui os seguintes movimentos mensais: acréscimos e deferimentos, amortizações, elaboração de reconciliações bancárias e estimativa de imposto;
- Elaboração do Balancete Analítico, do Balanço, da Demonstração dos Resultados e reconciliação bancária numa base mensal;
- Preparação do Balanço, da Demonstração dos Resultados e do Anexo às contas nos termos da legislação em vigor;
- Cumprimento das obrigações fiscais: preenchimento das declarações periódicas de IVA, declarações de retenções, declaração Modelo 22, IES, declarações de alterações, mapas oficiais de amortizações, de mais e menos valias, de provisões e preparação do dossier fiscal;
- Nomeação de um Técnico Oficial de Contas (TOC).

Os serviços incluirão ainda o processamento de salários.

3.3.3 Assessoria de Comunicação

A direção dará continuidade aos serviços de assessoria de imprensa permanente, bem como apoio ao Departamento de Comunicação e Eventos.

3.3.4 Assessoria para a manutenção do sítio da internet da Ordem

A Direção da Ordem dos Nutricionistas dará continuidade aos serviços de assessoria relacionados com a gestão do sítio da internet da Ordem, providenciando a sua atualização em relação às reais necessidades atuais.

3.4 Formação e atualização de qualidade ao longo da vida profissional

3.4.1 Seminários de Ética e Deontologia

Em cumprimento do artigo 64º do Estatuto, bem como do previsto no Regulamento de Estágios e Provas de Avaliação, a direção da Ordem dará continuidade aos Seminários de Ética e Deontologia destinados aos membros estagiários. Para o ano de 2016 prevê-se a realização de edições em número adequado adaptado às necessidades, a realizar no Porto e em Lisboa, com o propósito de melhor garantir a qualidade formativa. Além desse facto, pretende-se que os seminários sejam frequentados na fase inicial do estágio.

Para os membros efetivos, prevê-se a realização de várias edições de Seminários de Ética, Legislação e Deontologia Profissional, por forma a responder às necessidades

3.2.2 Formação Contínua

A formação contínua, entendida como uma extensão do processo formativo que conduziu à obtenção da qualificação para acesso à Ordem, tem como objetivo assegurar a atualização permanente dos conhecimentos dos seus membros de modo a que estes mantenham um elevado nível de qualificação profissional, tanto na componente técnica como deontológica.

A Ordem em 2016 programará ações de formação profissional em diversas áreas relevantes para os seus membros. Para o efeito, pretende-se realizar um levantamento de necessidades de ações de formação por forma a ir ao encontro com as ações pretendidas pelos membros.

Pretende-se ainda acreditar ações de formação dinamizadas por entidades externas, de acordo com critérios a estabelecer, nomeadamente após avaliação da adequação do conteúdo programático da formação e dos formadores.

Para além da formação profissional, a Ordem dos Nutricionistas dará continuidade às sessões intituladas “Terças Técnicas”, encetadas em 2012, decorrendo periodicamente, às terças-feiras. Estas sessões são um espaço de atualidade e conhecimento, tendo como objetivos aprofundar o conhecimento em técnicas na área da alimentação e nutrição, desde produtos, equipamentos e utensílios, sempre incluindo uma contextualização teórica e científica. Estas sessões serão dinamizadas por empresas da área e a entrada é gratuita para os membros da Ordem dos Nutricionistas.

3.5 Qualificação e Atividade Profissional

3.5.1 Inscrição, Estágios e Provas de Habilitação na Ordem dos Nutricionistas

O Regulamento de Inscrição da Ordem dos Nutricionistas, estabelece as regras a que obedece o procedimento de inscrição na Ordem.

Prevê-se para o ano de 2016 a inscrição de cerca de 300 membros.

Nos termos do artigo 64.º e do artigo 69.º do Estatuto, a passagem a membro efetivo da Ordem depende da realização de estágio profissional e de aprovação nas provas de habilitação profissional, os quais se regem por regulamento próprio.

O Regulamento de Estágios Profissionais e Provas de Habilitação Profissional estabelece as regras e os princípios normativos referentes ao estágio e às provas de habilitação profissional, com adequada assimilação das regras que dele constam.

Com a realização do estágio pretende-se que os membros estagiários apliquem, em contexto real de trabalho, os conhecimentos teóricos decorrentes da sua formação académica, desenvolvam capacidade para resolver problemas concretos e adquiram as competências e métodos de trabalho indispensáveis a um exercício competente e responsável profissão de nutricionista e da profissão de dietista, designadamente nas suas vertentes técnica, científica, deontológica e de relacionamento interpessoal.

Prevê-se para o ano 2016 a realização de cerca de 275 estágios, tendo em conta a previsão de inscrições para o ano 2016 e os estágios iniciados no ano de 2015.

A direção, ciente da importância destes estágios e das dificuldades decorrentes da sua operacionalização, programará as necessárias diligências para a continuidade do seu bom funcionamento.

Na dependência da direção, será nomeada a comissão de estágio que, de entre outras, tem a função de dar parecer sobre o projeto de estágio profissional submetido pelo estagiário aquando da inscrição na Ordem, a fim de ser aprovado pela direção.

A comissão de estágio terá um calendário de reuniões adaptado a responder aos pedidos formulados, sem descuidar o rigor e a legalidade das suas decisões.

3.5.2 Registo Nacional dos Profissionais

A Direção zelar por promover a atualização permanente do Registo Nacional dos Profissionais, bem como a sua divulgação pública nos meios de informação e comunicação apropriados, em particular no sítio da Ordem na internet.

3.5.3 Acompanhamento do Exercício Profissional

O acompanhamento do exercício profissional assumirá as seguintes formas de intervenção:

- Emissão de pareceres mediante a solicitação de membros e órgãos estatutários;
- Exercício do poder disciplinar pelo órgão competente;
- Acompanhamento de queixas decorrente da apresentação por parte de cidadãos, de membros da Ordem, da Entidade Reguladora da Saúde, da Inspeção-Geral das Atividades em Saúde, da Autoridade de Segurança Alimentar e Económica, entre outros;
- Acompanhamento dos processos disciplinares instruídos pelo Conselho Jurisdicional;
- Monitorização de situações irregulares, nomeadamente, nas instituições dependente do Estado, designadamente, hospitais, centros de saúde e autarquias, no que respeita ao exercício profissional sem regular inscrição na Ordem dos Nutricionistas. Esta atividade implica um levantamento sistemático das situações pela direção da Ordem;
- Intervenção junto dos órgãos de administração das organizações, no que concerne ao exercício profissional dos nutricionistas.

3.5.4 Seguro de responsabilidade profissional

Respondendo à nova Lei das associações públicas profissionais, o Estatuto da Ordem dos Nutricionistas transporta para um dever dos seus membros a subscrição de um seguro obrigatório de responsabilidade civil profissional.

Ciente deste dever e da importância de um seguro desta natureza para quem vai iniciar a sua atividade profissional mas também das dificuldades económicas desta fase de vida profissional, entende a Direção da Ordem dos Nutricionistas oferecer este seguro aos membros estagiários.

Entende ainda a Direção continuar a oferecer, no ano de 2016, este seguro aos membros efetivos que optem por pagar as suas quotas na modalidade anual, como um incentivo à escolha desta modalidade.

3.6 Fortalecer a Intervenção Qualificada nas Orientações de Formação

3.6.1 Participação pró-ativa na definição da formação académica

No ano de 2016 promover-se-á a operacionalização do Referencial para a Formação Académica do Nutricionista que estabelece os requisitos base para o 1o ciclo de estudos, que foi elaborado pelo Grupo de Trabalho constituído para o efeito, integrando representantes de todos os Estabelecimentos de Ensino Superior que ministram as licenciaturas que dão acesso à Ordem. Este Referencial tem como objetivo assegurar a excelência, a qualidade e a harmonia na formação académica dos nutricionistas em Portugal e deverá ser submetido a reflexão periódica.

3.6.2 Participação pró-ativa na definição da atuação profissional

O estabelecimento de guias e padrões mínimos de atuação profissional adaptado a cada uma das especificidades das áreas de atuação dos membros da Ordem dos Nutricionistas é premente. Assim, criar-se-ão as seguintes Comissões de Especialidade:

- Alimentação Coletiva e Restauração;
- Nutrição Clínica;
- Nutrição Comunitária e Saúde Pública;

Serão ainda criados os seguintes grupos de trabalho

- Investigação em Alimentação e Nutrição;

- Tecnologia, Inovação e Marketing Alimentar;

Estas comissões e grupos de trabalho, que funcionam na dependência da direção, têm como principais objetivos:

- Definir orientações de atuação para o exercício profissional, que deverão ser publicadas em formato de Regulamento, por forma a garantir as melhores práticas profissionais;
- Definir rácios de profissionais por área de atuação;
- Avaliar as boas práticas no exercício da profissão;
- Identificar e promover a divulgação de documentação de utilidade profissional;
- Identificar e divulgar oportunidades de aprendizagem.

A direção pretende criar o Conselho Científico, a quem caberá a emissão de pareceres e aprovar as orientações desenvolvidas pelas comissões e grupos de trabalho.

3.7 Intervenção Junto dos Jovens Profissionais

A Ordem dos Nutricionistas considera o período inicial de vida profissional como determinante para o desenvolvimento de um percurso profissional competente e gerador de satisfação e de mais qualidade nos cuidados prestados.

Pretendendo-se, a partir da identificação das preocupações e necessidades dos jovens profissionais, criar projetos que contribuam para a resolução de problemas identificados, para o desenvolvimento das suas competências pessoais e profissionais e para a sua integração em atividades da Ordem dos Nutricionistas e em outras atividades associativas, dar-se-á atenção à necessidade de:

- Articulação com Associações profissionais e estudantis que procure discutir os desafios atuais e futuros dos jovens nutricionistas e dietistas e criar intervenções partilhadas;
- Dar continuidade à cerimónia de compromisso profissional.

3.8 Controlo do Exercício Ilegal da Profissão

A defesa do título profissional, incluindo a denúncia das situações de exercício ilegal da profissão, podendo constituir-se assistente em eventual processo-crime, é uma das atribuições da Ordem dos Nutricionistas (alínea e) do artigo 4º do Estatuto).

Assim, no seu cumprimento, a direção continuará a desencadear os devidos processos de averiguação de exercício ilegal da profissão, provenientes do Gabinete de Intervenção ao Exercício Ilegal.

3.9 Reforçar a Visibilidade Externa e Consolidação no Tecido Social

A direção desenvolverá atividades no sentido de reforçar a visibilidade externa e fortalecer uma comunicação eficiente com os seus membros, com a finalidade de informar e criar espaços abertos de interação.

3.9.1 Página na Internet

A página na internet (www.ordemdosnutricionistas.pt) inclui o Registo Nacional dos Profissionais, informação sobre a Ordem, sobre a inscrição, o local para registo e a submissão da inscrição, uma área de notícias, agenda da Ordem e de eventos, contactos bem como FAQ's.

Contempla ainda uma área reservada para os membros e uma área específica para os estágios profissionais à Ordem.

3.9.2 Encontros na Ordem

Será dada continuidade à realização de "Encontros na Ordem", com o objetivo de trazer à Ordem os seus membros, efetivos e estagiários, contribuindo desta forma para promover o convívio e proporcionando formação contínua sobre temas de maior oportunidade e interesse. A Direção prevê a dinamização das "Tardes ON" e das "Ideias em Ordem".

3.9.2.1 “Tardes ON”

A Ordem dos Nutricionistas oferece a oportunidade de explorar temáticas de interesse alargado a quem gosta de se enriquecer no debate inteligente e aberto. Estes são momentos para formação e reflexão, em contacto com especialistas que se associam à dinâmica de relação da Ordem dos Nutricionistas com a comunidade. As sessões terão a uma periodicidade bimestral.

3.9.2.2 “Ideias em Ordem”

Estas sessões de *brainstormings* são realizadas com os membros da Ordem dos Nutricionistas que se reúnem e utilizam as diferenças dos seus pensamentos e ideias para que possam chegar a um denominador comum eficaz e com qualidade, gerando assim ideias inovadoras. Pretende-se que seja uma “tempestade de ideias” para gerar um “encontro de ideias”. Sem periodicidade definida, prevê-se a realização bianual.

3.9.3 Atividade Editorial

A direção dará continuidade à publicação *on-line* da revista da Ordem dos Nutricionistas, com o objetivo de disseminação das suas atividades, bem como de outros assuntos de elevado interesse para os membros da Ordem dos Nutricionistas e para o público em geral.

3.9.4 Comemorações

3.9.4.1 *Cerimónia de Compromisso Profissional*

A Direção entende que se deverá dar continuidade à “Cerimónia de Compromisso Profissional” a realizar no dia 28 de abril, data simbólica de celebração do início de funcionamento pleno da Ordem dos Nutricionistas, destinada aos novos membros. Nesta atividade pretende-se, além de parabenizar os novos membros da Ordem, criar o simbolismo do compromisso destes profissionais com o cumprimento da deontologia profissional na salvaguarda da qualidade da nutrição.

Entende a Direção que será o momento para a aquisição das insígnias da Ordem dos Nutricionistas.

3.9.4.2 *Outras comemorações*

A Ordem dos Nutricionistas pretende assinalar, junto dos membros e da sociedade civil, algumas datas comemorativas.

3.9.5 Desenvolvimento de Ações junto dos Cidadãos

Ao longo do ano de 2016 estima-se que serão várias as oportunidades para a Ordem dos Nutricionistas transmitir as suas posições junto do cidadão, nomeadamente através de ações de comunicação.

3.9.6 Prémio Jovem Nutricionista

A Ordem dos Nutricionistas pretende premiar a excelência da investigação na área. Assim, deseja criar um prémio para os membros mais jovens tendo em vista incentivar a produção de trabalhos inéditos na área da nutrição e dar devido relevo público aos seus autores.

3.9.7 Ciclo de Seminários Nutrição Hospitalar

No ano de 2016 será dada continuidade ao Ciclo de Seminários de Nutrição Hospitalar. Estes Seminários pretendem ser dinamizados em vários pontos do país, descentralizando o conhecimento. Pretende-se reforçar o papel da alimentação hospitalar e da nutrição em prol da melhoria da qualidade dos serviços de saúde. Prevê-se a dinamização de dois seminários.

3.9.8 Ciclo de Seminários Nutrição Comunitária

Para o ano de 2016 pretende-se dar continuidade ao Ciclo de Seminários de “Nutrição Comunitária”, com a realização de dois seminários, com a pretensão de continuar a reforçar a importância da promoção de hábitos de vida saudáveis às populações, no contexto local.

3.9.9 Seminário de Qualidade e Segurança Alimentar

A qualidade e a segurança alimentar ocupam um lugar de destaque na atenção do cidadão, das entidades prestadores de serviços de alimentação e dos profissionais que exercem atividade profissional nesta área. Assim, pretende-se dar continuidade ao Seminário debruçado na temática da “Qualidade e Segurança Alimentar” para o ano de 2016. Prevê-se a realização de um Seminário.

3.9.10 Seminário Nutrição no Desporto

A nutrição e alimentação no exercício físico, nomeadamente nas atividades desportivas, desempenha um papel fundamental na melhoria do rendimento desportivo dos atletas, bem como dos praticantes regulares de exercício físico. Assim, a Ordem dos Nutricionistas pretende realizar um Seminário nesta

temática, com o objetivo de reforçar o conhecimento técnico e científico da atuação profissional. Prevê-se a realização de um Seminário.

3.9.11 | Fórum de empregabilidade

A realização da 3ª Edição do Fórum de Empregabilidade da Ordem dos Nutricionistas reforça a importância que a direção pretende dar à promoção da empregabilidade dos jovens nutricionistas. Assim, no âmbito deste fórum pretende-se dinamizar a I Feira de Emprego.

3.10 Relações Institucionais Nacionais e Internacionais

A direção da Ordem assegurará a sua representação e participação junto de diversos organismos:

- Ministério da Saúde;
- Ministério da Educação;
- Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior;
- Ministério da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural;
- Ministro do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social;
- Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior.
- Conselho Nacional das Ordens Profissionais.

No âmbito internacional, a direção entende que no ano 2015 dever-se-ão encetar a aproximação com entidades congéneres nos Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa (PALOP), bem como de outros países da Lusofonia.

A direção assegurará ainda a representação da Ordem dos Nutricionistas em todos os eventos entendidos como convenientes e estabelecerá as necessárias parcerias com o objetivo comum de promover os direitos dos cidadãos à segurança alimentar bem como contribuir para o avanço das profissões.

4. Orçamento para o Exercício de 2016

4.1 Princípios Orientadores

O Orçamento foi preparado com base no ano de 2015 de plena atividade da Ordem dos Nutricionistas e Plano de atividades proposto para 2016 previsões abaixo desenvolvidos, tendo presente o Plano de Atividades.

Paralelamente foi respeitado o princípio do equilíbrio orçamental, sem que tal tenha condicionado os valores apresentados (Anexo 1)

4.2 Pressupostos

4.2.1 Rendimentos

O rendimento respeitante ao exercício da atividade de 2016 tem em conta as quotas e taxas previstas no Regulamento de Quotas e Taxas da Ordem dos Nutricionistas.

4.2.2 Gastos

Consideraram-se as atividades das várias competências técnicas e administrativas da Ordem.

As seguintes rubricas que merecem referência:

4.2.2.1 Fornecimentos e serviços Externos

Nesta rubrica estão incluídos os gastos com:

- Seguros inerentes ao funcionamento da Ordem, e em particular o seguro de responsabilidade civil profissional para os membros com quota anual e de acidentes pessoais para os órgãos quando em serviço em representação da Ordem.
- Revista da Ordem dos Nutricionistas
- Deslocações e estadas dos membros dos órgãos sociais, comissões técnicas e formadores;

- O aluguer da sede, bem como pequenas obras de reparação. Está prevista verba destinada a custear as despesas que ocorrem com os outros equipamentos.

Comunicações, eletricidade e outros gastos gerais.

4.2.2.2 Gastos com pessoal

A estimativa efetuada teve como base o quadro de pessoal a dotar a Ordem dos Nutricionistas, bem como a abertura de procedimentos concursais que a direção entenda necessários para o bom funcionamento da Ordem.

4.2.2.3 Gastos/reversões de depreciação e de amortização

Esta rubrica inclui a depreciação do equipamento necessário ao apetrechamento da Sede, desde mobiliário a equipamento informático.

ORÇAMENTO 2016

Valores em €

DESCRIÇÃO	Total 2016	
		%
VENDAS		
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	606 312,50	100,00%
- Inscrições	90 000,00	14,84%
- Quotas	405 000,00	66,80%
- Formação	5 000,00	0,82%
- Processo Estágios	72 000,00	11,88%
- Outros Rendimentos (Inclui Seguros)	26 812,50	4,42%
- Cédulas Profissionais	7 500,00	1,24%
PRODUÇÃO	606 312,50	100,00%
Subcontratos	13 560,00	2,24%
- Formação Estágios	12 600,00	2,08%
- Formação técnica	960,00	0,16%
MARGEM BRUTA C/SUBCONTRATOS	592 752,50	97,76%
FS EXTERNOS	356 563,18	58,81%
Serviços Especializados		
Trabalhos especializados		
- Advogado	48 000,00	7,92%
- ROC	2 460,00	0,41%
- Contabilidade	7 011,00	1,16%
- Traduções	3 000,00	0,49%
- Portal Ordem dos Nutricionistas	1 476,00	0,24%
Comunicação e eventos		
- Recrutamentos / publicações	1 200,00	0,20%
- Meios e divulgação	33 140,00	5,47%
Vigilância e Segurança	1 000,00	0,16%
Conservação e reparação	3 107,00	0,51%
Outros serviços especializados		
- Serviços Bancários	6 160,78	1,02%
- Contratos Assistência – Inform. / Site/Licenças	7 845,40	1,29%
Materiais		
Ferramentas e Ut.de desgaste rápido	1 200,00	0,20%
Livros e documentação técnica	2 000,00	0,33%
Material de escritório	6 750,00	1,11%
Artigos para oferta	5 000,00	0,82%
Energia e fluidos		

Eletricidade	6 000,00	0,99%
Água	600,00	0,10%
Deslocações, estadas e transportes		
Deslocações e estadas	49 596,40	8,18%
Serviços Diversos		
Rendas e alugueres		
- Imóveis	36 000,00	5,94%
- Aluguer Equipamento	5 333,20	0,88%
- Aluguer de Viatura + Seguro	6 649,20	1,10%
Comunicação		
- CTT - Serviços Postais	9 600,00	1,58%
- Comunicação Fixa / Móvel	12 000,00	1,98%
Seguros		
- Responsabilidade Civil Gestão	2 760,00	0,46%
- Responsabilidade Civil	72 537,50	11,96%
- Multirriscos	655,00	0,11%
- Acidentes Pessoais	4 721,70	0,78%
Limpeza, higiene e conforto	5 880,00	0,97%
Outros serviços		
- Cédulas profissionais	1 880,00	0,31%
- Coffe Break / Alimentação	8 000,00	1,32%
- Conferencia Anual	5 000,00	0,82%
GASTOS C/PESSOAL	224 396,57	37,01%
Despesas de representação dos órgãos sociais	12 000,00	1,98%
Remuner. ao Pessoal	172 301,26	28,42%
Encargos s/remunerações	35 185,22	5,80%
Seguros de ac.de trabalho	1 410,09	0,23%
Gastos de ação social	1 000,00	0,16%
Outros gastos c/pessoal	2 500,00	0,41%
IMPARIDADE (PERDAS / REVERSÕES)		
PROVISÕES		
AUMENTOS / REDUÇÕES JUSTO VALOR		
OUTROS RENDIMENTOS GANHOS		
OUTROS GASTOS E PERDAS		
Quotizações CNOP	2 500,00	0,41%
RESULTADOS ANTES DE DEPRECIÇÃO	9 292,75	1,53%
GASTOS / REVERSÕES DE DEP. E AMORTIZAÇÕES	8 600,00	1,42%
IMPARIDADES ACT. DEPREC. (PERDAS / REVERSÕES)		
RESULTADOS OPERACIONAIS ANTES GASTOS FINANCEIROS	692,75	0,11%
JUROS E RENDIMENTOS SIMILARES OBTIDOS	3 000,00	0,49%
JUROS E GASTOS SIMILARES SUPORTADOS		



ORDEM DOS
NUTRICIONISTAS

RESULTADOS FINANCEIROS	3 000,00	0,49%
RESULTADOS ANTES DE IMPOSTO	3 692,75	0,61%
Imposto s/ Rendimento Período *		
TOTAL RENDIMENTOS	609 312,50	100,49%
TOTAL GASTOS	605 619,75	99,89%
RESULTADO ANTES DE IMPOSTO	3 692,75	0,61%
CASH-FLOW	12 292,75	2,03%